



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -
www.mpam.mp.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011.2026.SCOMS.2187898.2026.005151

O Setor de Compras e Serviços da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pautando-se pelos preceitos legais e regulamentares, vem a público manifestar o interesse em efetuar contratação por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021**. Essa iniciativa visa atender às demandas do Ministério Público Estadual de maneira célere, eficaz e estritamente alinhada aos dispositivos normativos aplicáveis.

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO

Contratação de serviço comum de engenharia para prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva para pleno funcionamento da Estação de Tratamento de Efluentes de Esgoto (ETE) para atendimento à legislação ambiental, manutenção de licença de operação e suas renovações, e verificação de ser desempenho de funcionamento, conforme Termo de Referência n.º 10.2026.DEAC.2143992.2026.005151.

DADOS GERAIS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Procedimento Interno SEI 2026.005151	Termo de Referência 10.2026.DEAC.2143992.2026.005151	Critério de seleção Mais vantajosa
Modalidade de disputa Aberta	Data de inclusão no sistema Compras.gov 09 de julho de 2026	Data de abertura da disputa 14 de julho de 2026
Forma de apresentação da proposta Sistema Compras.gov.br	Preferência para ME / EPP / Equiparadas SIM	Valor total estimado da contratação R\$ 86.864,09 (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)

Sítio Eletrônico

<https://www.mpam.mp.br/licitacoes/compras-diretas?view=article&id=31806:dispensa-de-licitacao-011-2026-scoms-mp-pgj-contratacao-de-pessoa-juridica-para-prestacao-de-servicos-continuados-de-operacao-manutencao-preventiva-e-corretiva-para-pleno-funcionamento-da-estacao-de-tratamento-de-efluentes-de-esgoto-ete&catid=711>

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO	PDM / SERVIÇO	QTD
01	Serviço de manutenção preventiva do Sistema de tratamento de efluentes, MIZUMO MP-30	3390.39.17 Manutenção e conservação de maq. e equipamentos	14436	12 MESES
02	Serviço de manutenção corretiva do Sistema de tratamento de efluentes, MIZUMO MP-30	3390.39.17 Manutenção e conservação de maq. e equipamentos	14436	SOB DEMANDA

JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. A participação ocorrerá exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do **Compras.gov.br**.
2. Não poderão participar aqueles enquadrados nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como:
 - 2.1 empresas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração;
 - 2.2 empresas que não atendam às condições deste Aviso ou do Termo de Referência;
 - 2.3 empresas em situação irregular perante o SICAF;
 - 2.4 pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
 - 2.5 É vedada a participação de agente público do órgão contratante.

CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3. O fornecedor interessado deverá cadastrar sua proposta no sistema eletrônico até a data e horário definidos. A proposta deverá conter descrição do objeto, valor e demais informações exigidas. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor. O fornecedor deverá se ater a todas as informações e requisitos constantes do **Termo de Referência Nº 10.2026.DEAC.2143992.2026.005151** e demais anexos deste aviso.

VISTORIA TÉCNICA (Item 03 do Termo de Referência Nº 10.2026.DEAC.2143992.2026.005151.)

3.1. A realização de vistoria técnica é facultativa e tem por objetivo proporcionar aos interessados pleno conhecimento das condições de execução dos serviços.

3.2. Caso opte pela realização da vistoria, o interessado deverá agendá-la junto à Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC, por meio do telefone (92) 3655-0739 ou pelo e-mail deac@mpam.mp.br, observando os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência nº 10.2026.DEAC.2143992.2026.005151.

3.3. A licitante deverá apresentar, para fins de habilitação, a Declaração de Vistoria Técnica ou a Declaração de Dispensa de Vistoria Técnica, conforme modelos constantes do Termo de Referência.

3.4. A ausência de realização da vistoria não poderá ser utilizada como justificativa para descumprimento de obrigações contratuais, revisão de preços ou alegação de desconhecimento das condições de execução dos serviços.

FASE DE LANCES E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

4. A fase competitiva ocorrerá por meio do sistema eletrônico. Os fornecedores poderão ofertar lances sucessivos, observadas as regras do sistema. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5. O Setor de Compras e Serviços solicitará ao fornecedor melhor classificado, através do ambiente virtual da dispensa no **sistema Compras.gov**, o envio de proposta formal atualizada conforme o valor do último lance ofertado, considerando as seguintes observações:

5.1. A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como: **razão social; CNPJ; endereço; contatos; e-mail; dados bancários; data; assinatura e dados do representante.**

5.2. A proposta deverá ter validade mínima de **90 (noventa) dias.**

5.3. **O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Nº 10.2026.DEAC.2143992.2026.005151, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.**

6. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, deverá haver **negociação** de condições mais vantajosas.

7. Poderão ser solicitados documentos complementares à proposta, tais como: catálogos, prospectos, fôlderes, imagens, entre outros, a fim de permitir a avaliação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações contidas no Termo de Referência Nº **10.2026.DEAC.2143992.2026.005151.**

8. Será **desclassificada** a empresa cuja proposta:

8.1. apresentar vícios insanáveis;

8.2. não obedecer às especificações técnicas do **Termo de Referência Nº 10.2026.DEAC.2143992.2026.005151;**

8.3. apresentar valor incompatível ou inexequível;

- 8.4. apresentar qualquer desconformidade com as exigências do **Termo de Referência Nº 10.2026.DEAC.2143992.2026.005151** ou deste Aviso;
- 8.5. não for encaminhada durante os prazos estabelecidos.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

9. Em caso de aprovação da proposta, seguirá a fase de **HABILITAÇÃO**, cujos documentos exigidos são:

- 9.1. Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 9.2. Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 9.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 9.4. Além da habilitação fiscal, trabalhista e fundiária, a licitante deverá apresentar documentação de qualificação técnica compatível com o objeto da contratação, nos termos do item 3 do Termo de Referência nº 10.2026.DEAC.2143992.2026.005151.
- 9.5. Serão exigidos, no mínimo:
 - 9.5.1. Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica perante o CREA competente;
 - 9.5.2. Certidão de Registro e Quitação dos responsáveis técnicos junto ao CREA competente;
 - 9.5.3. Comprovação de vínculo dos responsáveis técnicos com a empresa;
 - 9.5.4. Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica Operacional demonstrando experiência satisfatória em serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva de Estações de Tratamento de Efluentes - ETE;
 - 9.5.5. Certidão de Acervo Técnico - CAT dos profissionais indicados para a execução dos serviços;
 - 9.5.6. Declaração do responsável técnico comprometendo-se a acompanhar e responsabilizar-se tecnicamente pela execução contratual;
 - 9.5.7. Comprovante de registro e licença ambiental expedidos pelo IPAAM e demais órgãos competentes, quando exigíveis para a execução do objeto;
 - 9.5.8. Declaração de Vistoria Técnica ou Declaração de Dispensa de Vistoria Técnica.
- 9.6. A documentação técnica poderá ser exigida por meio do sistema Compras.gov, observados os prazos estabelecidos neste Aviso.

10. A habilitação será verificada por meio do **Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF)** e no sistema de **Consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU)**.

11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste

Aviso de Dispensa de Licitação.

12. O fornecedor deverá encaminhar qualquer documentação solicitada pela PGJ/AM no prazo máximo de **2 (duas) horas**.

12.1. O Setor de Compras e Serviços poderá, a critério da Administração, prorrogar o prazo por mais **2 (duas) horas**.

12.2. A empresa que não encaminhar documentação no prazo estará sujeita à desclassificação do certame.

GARANTIA CONTRATUAL

13. Para a assinatura do contrato será exigida garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial contratado, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.1. A garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas na legislação vigente.

13.2. Quando cabível, será exigida garantia adicional na forma prevista no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A não apresentação da garantia no prazo estabelecido pela Administração poderá ensejar a convocação do fornecedor subsequente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SANEAMENTOS

14. **A Administração poderá sanar erros ou falhas** que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa fundamentada e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia ~~para fins de habilitação e classificação.~~

INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES ADICIONAIS

— A empresa vencedora deverá apresentar, previamente ao início da execução dos serviços, Plano de Execução dos Serviços contendo cronograma físico de execução, composição da equipe de trabalho, identificação dos veículos a serem utilizados, indicação formal do preposto e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos profissionais responsáveis. (Conforme Termo de Referência)

— O prazo máximo para início da execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual. (Conforme Termo de Referência)

— Os chamados emergenciais de manutenção corretiva deverão observar os prazos de atendimento definidos no Termo de Referência e na Minuta de Carta-Contrato, inclusive atendimento inicial em até 1 (uma) hora após a comunicação da ocorrência. (Conforme Termo de Referência)

— Os serviços executados e os materiais empregados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta de Carta-Contrato.

— As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

— **Integram este Aviso de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos legais, o Termo de Referência nº 10.2026.DEAC.2143992.2026.005151 e seus anexos, inclusive os modelos de Declaração de Vistoria Técnica e Declaração de Dispensa de Vistoria Técnica, e Minuta de Carta-Contrato Nº 8.2026.DCCON - CONTRATOS.2195642.2026.005151, todos em anexo.**



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 08/07/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2187898** e o código CRC **A3441FA3**.